DECRETO N.º 9.491 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.682.273,63 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.682.273,63 (sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2329.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	28.782,63
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	1.200.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.900.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	10.000,00
	SERVICOS	-
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	PUBLICOS	_ 3.200.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	9.710,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	466,75
40.10.08.122.0073.2239.4.4.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29.533,25
41.10.04.131.0049.2264.3.3.90.00	DIVULGACAO OFICIAL	1.303.781,00
TOTAL		7.682.273,63
		-

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	COMPLEXIDADE	1.200.000,00
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	10.000,00
14.10.12.367.0020.2261.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	30.000,00
	MEDIA E ALTA	_
15.10.10.302.0058.2330.3.3.90.00	COMPLEXIDADE	28.782,63
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9.710,00
TOTAL		1.278.492,63

II – Na quantia de R\$ 6.403.781,00 (seis milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal),

relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento